



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.754 DE 23 DE SETEMBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 611, de 22 de maio de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006 de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

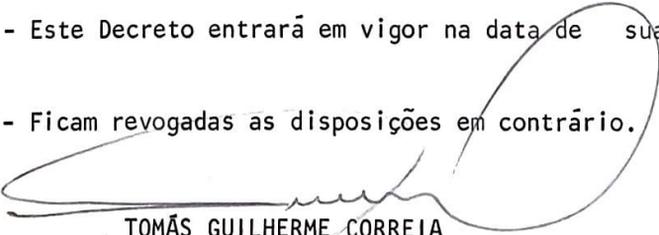
RECURSOS PRÓPRIOS

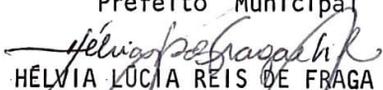
0101	CÂMARA MUNICIPAL
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 3.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$ 300.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

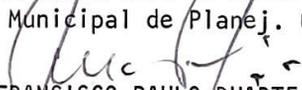
Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planej. Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda